LEI N.º 1498 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Divisão de Contabilidade, ao Poder Legislativo, na forma que especifica.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 80.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

01-ÓRGÃO.:	PODER LEGISLATIVO		
01-UN.ORÇ.:	CORPO LEGISLATIVO		
	3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
	3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	0101001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas..	Cr$	400.000,00
02-UN.ORÇ.:	SECRETARIA DA CÂMARA		
	3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
	3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	0101021.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas..	Cr$	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	800.000,00

Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução, em valor idêntico, da seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

01-ÓRGÃO.:	PODER LEGISLATIVO		
02-UN.ORÇ.:	SECRETARIA DA CÂMARA		
	3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
	3131 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		
	0101021.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas..	Cr$	800.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de novembro de 1983.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 63/1983